



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.919, DE 29/09/2021
INCLUI O ARTIGO 3º-A, NA LEI MUNICIPAL Nº 654/03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o [artigo 3º-A, na Lei Municipal nº 654/03](#) que autoriza a concessão de incentivos e doação de área para empresas industriais a serem instaladas na área do Distrito Industrial de Victor Graeff, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º-A O prazo previsto na alínea "c" do artigo anterior, poderá ser reduzido pela metade quando:

I - cumprido alternativamente os demais requisitos estabelecidos na concessão;

II - preenchido ou ultrapassado o número de empregos;

III - apresentado projeto e justificativa de ampliação do negócio;

IV - aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 29 dias de setembro de 2021.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda